

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 263 :: SEXTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição	Página
SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 004/2021-SMS.....	1
SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 002/2021-SMS.....	2
SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 003/2021-SMS.....	3
SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2021.....	3
ADITIVO DE VALOR E PRAZO- Contrato n.º 1501001-SEMES/PF-FMS	4
ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2021	5
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1709001-2021-FMS-PMPF	6
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1709000/2021- FMS-PMPF	7
ADITIVO NÚMERO 02 AO CONTRATO N.º 001/2021- SMA/PF.....	8
ADITIVO NÚMERO 02 AO CONTRATO N.º 0105001/2021-SEMED	10

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 004/2021-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2020-CPL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E CLÍNICA ELLA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** a empresa **CLÍNICA ELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 01.367.783/0001-09, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 741, Beira Rio, Imperatriz/MA, representada por **Isadora Barbosa de Almeida**, inscrita no CPF sob o n.º: 057.792.033-26, os quais têm entre si justado e avençado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** de contrato administrativo nº 004/2021-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020, TIPO MENOR PREÇO, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93, na Lei 13.979/2, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR– À Cláusula Quarta que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de **R\$ 477.090,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e noventa reais), o qual deve ser objeto de empenho global, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - À Cláusula Quinta fica acrescido o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

CLÍNICA ELLA LTDA
Isadora Barbosa de Almeida - CPF 057.792.033-26
Representante Legal
Contratada

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 002/2021-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2020-CPL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E R. TELES DE MEDEIROS MELO E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** a empresa **R. TELES DE MEDEIROS MELO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 26.413.259/0001-58, sediada na Rua Bom Futuro, nº 650, sala 02, Centro, Imperatriz/MA, representada por JOSÉ ANDERSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º: 073.061.414-06, os quais têm entre si justado e avençado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** de contrato administrativo nº 002/2021-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020, TIPO MENOR PREÇO, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93, na Lei 13.979/2, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR– À Cláusula Quarta que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de **R\$ 648.000,00** (seiscentos e quarenta e oito mil reais), o qual deve ser objeto de empenho global, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - À Cláusula Quinta fica acrescido o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

R. TELES DE MEDEIROS MELO E CIA LTDA
José Anderson da Silva - CPF n.º: 073.061.414-06
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Contratada

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 003/2021-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2020-CPL

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** a empresa **UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.643.434/0001-63, sediada na Rua Paraíba, nº 864, sala 01, Centro, Imperatriz/MA, representada por GUSTAVO LUÍS SUSIN, inscrito no CPF sob o n.º: 945.764.670-34, os quais têm entre si justado e avençado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** de contrato administrativo nº 003/2021-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020, TIPO MENOR PREÇO, com fundamento no art. 57, II da lei 8.666/93, na Lei 13.979/2, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR– À Cláusula Quarta que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de **R\$ 515.488,00** (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), o qual deve ser objeto de empenho global, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - À Cláusula Quinta fica acrescido o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA

Gustavo Luís Susin – CPF 945.764.670-34
Representante Legal
Contratada

SEGUNDO ADITIVO - CONTRATO N.º 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E SISTEMAS CONEXOS PARA FINS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Anajás, nº 08, Parque das Palmeiras, CEP: 65.911-769, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA**, portador do RG nº 7267857 SSP-PE e CPF nº 014.287.834-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 – Dispensa de Licitação nº 021/2021 - SMS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato N.º 025/2021, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, com fundamento no art. 4º - H da Lei 13.979/2, art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - À Cláusula Segunda fica acrescido o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 1º de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR– À Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescido o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o qual deve ser objeto de empenho global, cujo pagamento se dará em 6 (seis) parcelas fixas, no valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

**TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA**
ELTON RODRIGO DA SILVA
CPF nº 014.287.834-07

ADITIVO DE VALOR E PRAZO- Contrato n.º 1501001-SEMES/PF-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.920.389/0001-63, estabelecida na Rua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Coronel Manoel Bandeira, nº 2065 CEP: 65.900-010, centro, cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, legalmente representada por Roberto Pereira Soares, RG nº 1.143.338 SSP/MA - CPF Nº :269.813.273-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram o **SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL** do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios proveniente da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2020, gerenciada pelo Secretário Municipal de Administração, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 050/2020, com fundamento na Lei 13.979/2 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO – À Cláusula Quarta que trata do valor do contrato fica acrescido o **valor de R\$ 165.264,95 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, como valor de acréscimo, do valor total do contrato, e **prazo de vigência de 180 dias** (cento e oitenta dias), a partir da assinatura do aditivo, devendo o valor ser objeto de empenho global.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI – EPP - CONTRATADA
Roberto Pereira Soares - RG n.º 1.143.338 SSP/MA - CPF N.º 269.813.273-68
(Representante)

ADITIVO - CONTRATO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE USINA DE OXIGÊNIO E SISTEMAS CONEXOS PARA FINS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro como **CONTRATADA** e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI**, com sede na Rua Anajás, nº 08, Parque das Palmeiras, CEP: 65.911-769, Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ELTON RODRIGO DA SILVA**, portador do RG nº 7267857 SSP-PE e CPF nº 014.287.834-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 – Dispensa de Licitação nº 021/2021 - SMS, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato Nº 025/2021, cujo objeto é a Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias, com fundamento no art. 4º - H e I da 13.979/2, art. 57, II da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - À Cláusula Segunda fica acrescido o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR– À Cláusula Terceira que trata do valor do contrato fica acrescido como valor de acréscimo R\$ 89.834,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais), conforme especificado abaixo, correspondente a 27,22% (vinte e sete vírgula vinte e dois por cento) do valor total do contrato, o qual deve ser objeto de empenho global.

- a) Período de 13/11 a 30/11/2021: R\$ 34.834,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais);
b) Período de 01/12 a 31/12/2021: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 12 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

**TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES
MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI - CONTRATADA**
ELTON RODRIGO DA SILVA
CPF nº 014.287.834-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1709001-2021-FMS-PMPF

PROCESSO N.º 057/2021-SMS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA E A EMPRESA D R REPRESENTAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, n.º 22, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.954.908.0001-95, com sede na Rua da Fazenda, n.º 400, Bairro Flora Rica, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada por sua representante legal DANIELLE MARTINS ROCHA, portador da cédula de identidade RG n.º 01.632.234.2001-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 653.147.273-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

Acrescer, a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA ÚNICA:

"**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste a esse respeito".

CLÁUSULA SEGUNDA: Para de fins de empenho global, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.226.549,46 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), que se trata do saldo existente do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2022, na seguinte dotação:

ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE EMERGÊNCIA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.301.1386.2086.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.304.0230.2095.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DA DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 31 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO

D R REPRESENTAÇÕES LTDA.
DANIELLE MARTINS ROCHA
Representante Legal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1709000/2021- FMS-PMPF**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021- SMS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E A EMPRESA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 60/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro como **CONTRATADA HOSPITALIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.917.154/0001-70, sediada na rua Piauí, nº 217 – A, Imperatriz/MA, neste ato representada por **MATHEUS DE CASTRO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 046.321.483-85 e RG nº 034437442007-4, residente e domiciliado na rua 15 de Novembro, 782, apto. 501, Edifício Mirantes do Rio, Beira Rio, Imperatriz/MA, celebram o **PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL** do Contrato de Aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco-Maranhão, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021- SMS, referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 21200405-PE-006-2021-04, Pregão Eletrônico n.º 006/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR - A Cláusula Segunda que trata do valor do contrato fica acrescida do valor de R\$ 139.606,13 (cento e trinta e nove mil seiscentos e seis reais e treze centavos), o qual deve ser objeto de empenho global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - À Cláusula Quarta fica acrescido o prazo de vigência de 60 (sessentas) dias, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 1º de março de 2022.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

CONTRATADA

MATHEUS DE CASTRO FEITOSA - Representante legal

ADITIVO NÚMERO 02 AO CONTRATO N.º 001/2021- SMA/PF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2020 CPL – PMPF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E A EMPRESA J. M. COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 215.867.483-00, Secretário Municipal de Administração, Ordenador de Despesa através do Decreto Municipal 04/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro como **J. M. COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.692.842/0001-10, sediada na Av. Tiradentes, nº 177, Entroncamento – Porto Franco/MA, representada por **JOSÉ RIBAMAR MILHOMEM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º: 257.325.953-68, celebram o **SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL** do Contrato de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (gasolina/diesel) para atender as necessidades do Município de Porto Franco - MA, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 186/2020- CPL – PMPF, referente à Ata de Registro de Preços nº. 001/2020, Pregão Presencial n.º 016/2020, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO - O presente Aditivo tem por objeto acrescentar à Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Originário alteração do valor do contrato, para o período de vigência de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, com a Subcláusula 2.4 nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.4. Ao valor total deste Contrato fica acrescido **R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todos os encargos sociais e quaisquer incidências tributárias e as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, nos termos da discriminação da decisão de autorização, que deve ser objeto de empenho global, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da assinatura deste Aditivo contratual, inclusive”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMOS DE CLÁUSULAS – Ficam acrescidas as cláusulas abaixo ao contrato originário:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PROCESSO DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mediante regular processo de despesa, com observância das regras da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, do qual, dentre outras, deve constar pelo menos:

I - Nota fiscal fatura, devidamente atestada por servidor designado;

II - Certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município;

III - Cópia deste aditivo de contrato no primeiro pagamento;

IV – Cópia da Nota de Empenho;

V - Solicitação de pagamento;

VI – Decisão de pagamento emanada da autoridade competente que observe: 1) a adequação da despesa, entendida esta como objeto de dotação específica e que seja suficiente ou que abrangida por crédito genérico, e que não ultrapasse o limite saldo contratual; 2) a adequação financeira, entendida como a existência e compatibilidade dos recursos financeiros para acorrer a despesa, tendo em vista que o empenho não cria obrigação de pagamento, mas sim serve como garantia de condições de pagamento asseguradas na relação contratual existente entre as partes contratantes;

VI – Observância dos limites do contrato, inclusive saldos contratuais;

VII – Atesto ou Nota de Liquidação Gerencial devidamente assinada por servidor designado, independentemente da Liquidação e Ordem de Pagamento a serem expedidas pelo Sistema de Contabilidade quando dos registros contábeis;

VIII – Outros documentos que se fizerem necessários a juízo do órgão de processamento de despesas públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DÚVIDAS SOBRE PAGAMENTOS – Caso sobrevenham dúvidas acerca da legalidade e do procedimento sobre o processamento das despesas do presente aditivo de contrato, devem ser encaminhadas para a Procuradoria Geral do Município, antes de sua realização, sob pena de responsabilidade autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VARIAÇÃO DE PREÇOS – A variação de preço dos derivados de petróleo abarcados por esse contrato, em decorrência da política nacional do setor, para fazer face ao reajuste de preços, não caracteriza alteração dos preços constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO – A manutenção do Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato é assegurada de forma a viabilizar a execução do contrato, diante de mudanças na política econômica do setor, caracterizando mera atualização econômica para fazer face ao reajuste de preços, restabelecendo a equação econômico-financeira do contrato”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fica acrescentada a cláusula quinta do contrato originário inicial a Subcláusula 5.3, nos seguintes termos:

“5.3. – As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão a conta das dotações seguintes, constantes na Lei Orçamentária n.º 27 de 28 de dezembro de 2021:

CENTRO DE CUSTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	VALOR(R\$)
Manutenção da Sec. de Administração	04.122.1203.2018.000	3.3.90.30.00	75.000,00
Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Agua, Saneamento e Energia	04.122.1203.2063.0000	3.3.90.30.00	77.500,00
Manut. da Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	20.122.1203.2029.0000	3.3.90.30.00	40.000,00
Manut. do Parque de Maquinas e	04.122.1203.2070.0000	3.3.90.30.00	200.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Equipamentos do Município			
---------------------------	--	--	--

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com a manutenção das demais cláusulas contratuais no que não forem alteradas, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesa - Decreto Municipal nº. 004/2021

J. M. COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA
JOSÉ RIBAMAR MILHOMEM DE OLIVEIRA - Representante legal

ADITIVO NÚMERO 02 AO CONTRATO N.º 0105001/2021-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2020 CPL – PMPF
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM o FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E A EMPRESA J. M. COMBUSTÍVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, representado pela Secretária Municipal de Educação, **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, por força do Decreto Municipal de Delegação de Ordenança de Despesa n.º 06/2021, residente e domiciliada na Rua Bacabal, 1064, bairro Carmelina, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, e do outro como **J. M. COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.692.842/0001-10, sediada na Av. Tiradentes, nº 177, Entroncamento – Porto Franco/MA, representada por **JOSÉ RIBAMAR MILHOMEM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º: 257.325.953-68, celebram o **SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL** do Contrato de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (gasolina/diesel) para atender as necessidades do Município de Porto Franco - MA, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 186/2020- CPL – PMPF, referente à Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, Pregão Presencial n.º 016/2020, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITIVO – O presente Aditivo tem por objeto acrescentar à Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Originário alteração no valor do contrato, para o período remanescente do exercício financeiro em curso, cuja Subcláusula Segunda ficará regida nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

2.1. Ao valor total deste Contrato fica acrescido **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, incluído no mesmo todos os encargos sociais e quaisquer incidências tributárias e as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, nos termos da discriminação da decisão de autorização, que deve ser objeto de empenho global, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da assinatura deste Aditivo contratual, inclusive”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMOS DE CLÁUSULAS – Ficam acrescentadas as cláusulas abaixo ao contrato originário:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PROCESSO DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mediante regular processo de despesa, com observância das regras da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, do qual, dentre outras, deve constar pelo menos:

I - Nota fiscal fatura, devidamente atestada por servidor designado;

II - Certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município;

III - Cópia deste aditivo de contrato no primeiro pagamento;

IV – Cópia da Nota de Empenho;

V - Solicitação de pagamento;

VI – Decisão de pagamento emanada da autoridade competente que observe: 1) a adequação da despesa, entendida esta como objeto de dotação específica e que seja suficiente ou que abrangida por crédito genérico, e que não ultrapasse o limite saldo contratual; 2) a adequação financeira, entendida como a existência e compatibilidade dos recursos financeiros para acorrer a despesa, tendo em vista que o empenho não cria obrigação de pagamento, mas sim serve como garantia de condições de pagamento asseguradas na relação contratual existente entre as partes contratantes;

VI – Observância dos limites do contrato, inclusive saldos contratuais;

VII – Atesto ou Nota de Liquidação Gerencial devidamente assinada por servidor designado, independentemente da Liquidação e Ordem de Pagamento a serem expedidas pelo Sistema de Contabilidade quando dos registros contábeis;

VIII – Outros documentos que se fizerem necessários a juízo do órgão de processamento de despesas públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DÚVIDAS SOBRE PAGAMENTOS – Caso sobrevenham dúvidas acerca da legalidade e do procedimento sobre o processamento das despesas do presente aditivo de contrato, devem ser encaminhadas para a Procuradoria Geral do Município, antes de sua realização, sob pena de responsabilidade autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VARIAÇÃO DE PREÇOS – A variação de preço dos derivados de petróleo abarcados por esse contrato, em decorrência da política nacional do setor, para fazer face ao reajuste de preços, não caracteriza alteração dos preços constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO – A manutenção do Equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato é assegurada de forma a viabilizar a execução do contrato, diante de mudanças na política econômica do setor, caracterizando mera atualização econômica para fazer face ao reajuste de preços, restabelecendo a equação econômico-financeira do contrato".

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fica acrescentada a cláusula quinta do contrato originário inicial a Subcláusula 5.3, nos seguintes termos:

“5.3. – As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão a conta das dotações seguintes, constantes na Lei Orçamentária n.º 27 de 28 de dezembro de 2021:

CENTRO DE CUSTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	VALOR(R\$)
Manutenção do FUNDEB 30%	12.361.0403.2053.000	3.3.90.30.00	75.000,00

E por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com a manutenção das demais cláusulas contratuais no que não forem alteradas, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesa - Decreto Municipal nº. 006/2021

CONTRATADA

J. M. COMBUSTÍVEIS LTDA

JOSÉ RIBAMAR MILHOMEM DE OLIVEIRA

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e70d216a7aa8dfa081a787e5fffb54866e02747

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

